

Portaria n.º 21 537

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Embaixada de Portugal em Oslo, com efeitos a partir de 1 do corrente mês, pela verba do n.º 4) do artigo 24.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as importâncias abaixo designadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada, ficando assim alterada, a partir daquela data, a Portaria n.º 21 154, de 9 de Março de 1965:

	Coroas norueguesas
Dactilógrafo	1 200,00
Tradutor	550,00
Porteiro	500,00
Jardineiro	200,00
	<hr/>
	2 450,00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 16 de Setembro de 1965. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

MINISTÉRIO DA ECONOMIA**SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA****Inspeção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais****Portaria n.º 21 538**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Indústria, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, aprovar como norma definitiva, com as alterações propostas no

respectivo parecer do Conselho de Normalização e com o n.º NP-386, a seguinte norma provisória:

P-386 — Ensaio de resistência mecânica de metais.
Símbolos.

Secretaria de Estado da Indústria, 16 de Setembro de 1965. — O Secretário de Estado da Indústria, *Manuel Rafael Amaro da Costa*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**Administração-Geral do Porto de Lisboa**

Declara-se que, por despacho do conselho de administração de 2 de Setembro de 1965, foi autorizada a modificação das seguintes verbas do orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa para o actual ano económico, nos termos do que dispõe o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 36 976, de 20 de Julho de 1948:

Anulação

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 12.º «Outros encargos»:

- 17) «Subsídios à construção naval no porto de Lisboa, nos termos do Decreto-Lei n.º 29 603» — 150 000\$00

Reforço

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 12.º «Outros encargos»:

- 3) «Água para fornecimento a particulares» + 150 000\$00

Administração-Geral do Porto de Lisboa, 10 de Setembro de 1965. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, o Vogal, *Henrique Daries Louro*.